



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 697/2020

DE 21 DE DEZEMBRO 2020

INSTITUI 25 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL  
DA POESIA, HISTÓRIA LITERÁRIA, PROSA,  
ESCRITORES E POETA POPULAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 25 de Setembro como “Dia Municipal da Poesia, História Literária, Prosa, Escritores e Poeta Popular” no Município de Porto da Folha Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Cria a Comenda de Mérito Poético que passa a integrar o conjunto de Honrarias da Câmara Municipal fazendo parte do calendário de Eventos do nosso Município, a concessão dar-se-á por meio de Decreto Legislativo após aprovado em Plenário a personalidade das referidas áreas. Incluindo os Professores (as), da rede pública ou particular, bem como os que prestam serviço de forma voluntária a comunidade.

**Art. 3º** - A Comenda de Mérito Poético será entregue, anualmente em sessão Solene convocada pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Publique-se, cumpra-se.

  
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO  
PREFEITO